



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

**PORTARIA N.º 24/2020**, de 06 de julho de 2020.

## **Estabelece Horário de Funcionamento.**

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, afim de atender os princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que a contaminação com o novo Coronavírus caracteriza pandemia;

Considerando a Lei 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a avaliação do Comitê Municipal de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos do COVID-19, em relação enfrentamento da pandemia de acordo com os Boletins Epidemiológicos publicados e da realidade local no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer, a partir do dia 06 de julho de 2020 até 17 julho de 2020, horário do expediente na Câmara Municipal, das 7h às 13h, realizando o atendimento pessoal externo somente via telefone (45) 3236-1238.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2020.

  
**Nilson Mário Konig**  
Presidente em Exercício

Publicado

www.serranópolis.pr.gov.br

Data: 06/07/2020

Edição: 2023

Página: 6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 2023 – ANO: IX

13 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA N.º 24/2020, de 06 de julho de 2020 – PODER LEGISLATIVO

#### ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, afim de atender os princípios da incolumidade da saúde humana e da supremacia do interesse público;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde de que a contaminação com o novo Coronavírus caracteriza pandemia;

Considerando a Lei 13.979/20, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a avaliação do Comitê Municipal de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos do COVID-19, em relação ao enfrentamento da pandemia de acordo com os Boletins Epidemiológicos publicados e da realidade local no enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer, a partir do dia 06 de julho de 2020 até 17 julho de 2020, horário do expediente na Câmara Municipal, das 7h às 13h, realizando o atendimento pessoal externo somente via telefone (45) 3236-1238.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 06 de julho de 2020.

**Nilson Mário Konig**  
Presidente em Exercício

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LICITAÇÃO: 32/2020 - MODALIDADE – Pregão, FORMA ELETRÔNICA - SRP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Homologo o processo licitatório, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em favor da proponente:

FORNECEDOR: **ODAIR S NUNES EIRELI - EPP**

LOTE 1

Valor Total do Lote: **12.948,10 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	açúcar cristal branco pacote com 5kg	CEDRO	UN	110	9,81	1.079,10
2	arroz branco tipo 1, pacote com 5 kg	KITAL	UN	110	13,41	1.475,10
3	sal refinado de cozinha pacote de 1kg	GARÇA	UN	110	1,78	195,80
4	café em pó torrado e moído, tradicional embalado a vácuo, com selo de pureza ABC E ABIC, 500 gramas, embalado caixa 11x20x7 cm	OEBRECHT	UN	220	7,64	1.680,80
5	farinha de trigo especial pacote 5kg	MARGARIDA	UN	110	12,69	1.395,90
6	feijão preto pacote de 1kg	FLOR DO SUL	UN	220	5,72	1.258,40
7	fuba de milho pacote 1kg	REDE FORTE	UN	110	3,46	380,60
8	macarrão com ovos, tipo espaguete, com validade mínima de 3 meses após a data de entrega. pacotes com 1kg	NINFA	UN	220	4,50	990,00
9	óleo de soja de boa qualidade 100% natural com 900 ml	COAMO	UN	330	3,46	1.141,80
10	sabão barra neutro glicerinado com 5 barras de 200gr total 1kg	BARRA NOVA	UN	110	5,24	576,40
11	papel higiênico, rolo com 30m, pct com 4 unidades	FAMILIAR	PCT	220	3,02	664,40
12	leite em pó integral instantâneo embalagem com 400g. ingredientes: leite integral, mix de minerais ferro e zinco e vitaminas A, C, D, emulsificante lecitina de soja. sem gluten.	DANKY	UN	220	9,59	2.109,80

Página 6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.**  
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.serranopolis.pr.gov.br](http://www.serranopolis.pr.gov.br) no link Diário Oficial.